



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 59/67  
=====

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de NCr\$100,00 (cem cruzeiros novos), à dotação do orçamento vigente na seguinte verba:-

- 0 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0.2 - PODER EXECUTIVO
- 0.2.05 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
- 3.1.2.0.0.9- MATERIAL DE CONSUMO
- ficha 47 - Artigos de Expediente Limpeza e Outros.

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação da seguinte verba orçamentária:

- 1 - ENCARGOS GERAIS
- 1.1.00 - COM A ADMINISTRAÇÃO
- 3.1.4.0.1.0 - ENCARGOS DIVERSOS
- ficha 108 - Item G - Previsão de Aumento de Vencimentos e Salários.

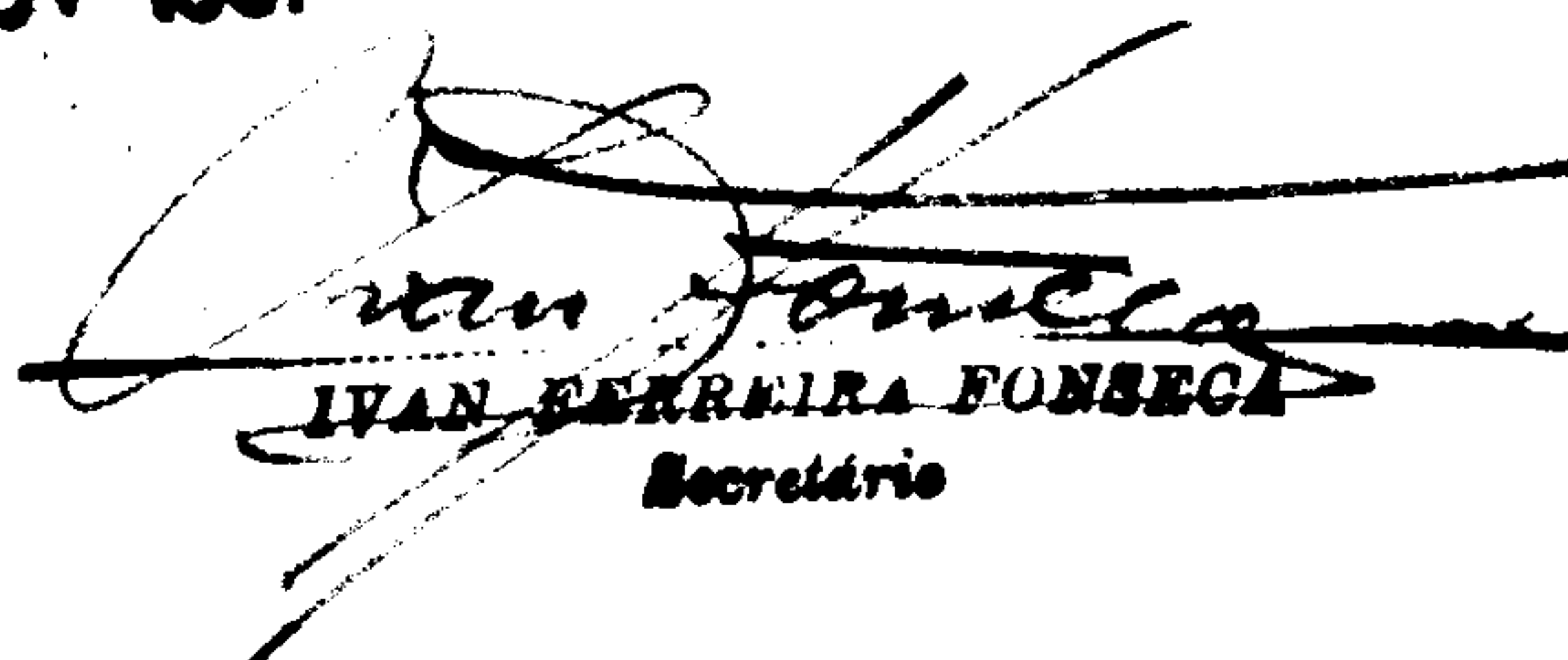
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 9 de novembro de 1967

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos **NOV 1967**

  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Secretário